

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO PARCELADO Nº 006/2021 – FMS**

Ao Contrato para fornecimento parcelado que firmam, como **Contratante**, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DO BOM JARDIM - PE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. **10.589.928/0001-07**, com sede à Rua Alto do Derbi, S/N, Centro, Bom Jardim - PE, representado legalmente por seu Gestor, **Sr. Sérgio José Pereira da Silva**, divorciado, brasileiro residente e domiciliado à Rua Artur Guerra, nº 110, Distrito de Bizarra, Bom Jardim – PE, inscrito no CPF sob o nº 025.540.334-05 e no RG sob o nº 505.535.2 SDS – PE, e de outro lado, como **CONTRATADA**, a empresa **PAULO SALES SALVINO BARBOSA COMBUSTÍVEL**, inscrita no **CNPJ sob o nº. 07.281.375/0001-16**, com sede na Rodovia PE-090, s/n, povoado da Encruzilhada, Bom Jardim-PE, neste ato, legalmente representado pelo **Sr. Paulo de Sales Salvino Barbosa**, brasileiro, casado, portador do CPF sob o nº 718.257.544-20, e RG sob o nº 3.391.431 SSP/PE, com endereço na Avenida José Moreira de Andrade, 30, Centro, Bom Jardim-PE, de acordo com o **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2021**, modalidade **DISPENSA Nº 002/2021**, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e respectivas alterações, além das demais normas legais pertinentes. Sob o esteio da Lei nº 8.666/93, acrescem **Termo Aditivo de Prorrogação**, de acordo com as cláusulas e condições a seguir dispostas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO**

Constitui objeto do presente termo a prorrogação ao contrato original por mais **04 (quatro) meses**, tendo por termo inicial o dia **05/04/2021** e pôr termo final o dia **05/08/2021**, em atenção ao princípio da continuidade dos serviços público prestados.

**CLÁUSULA SEGUNDA – RATIFICAÇÃO**

Ratificam-se as demais cláusulas do acordo original firmado entre as partes.

Assim, por estarem de pleno acordo quanto aos termos do presente instrumento, cujo teor é de inteiro conhecido de ambos, firmam o presente termo aditivo ao contrato de Fornecimento Parcelado que tem como objeto a contratação de empresa para fornecimento de combustíveis destinados ao abastecimento dos veículos que compõe a frota da Prefeitura Municipal (Gabinete do Prefeito, Secretarias de Administração, Infraestrutura, Articulação Rural, Educação), Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social do município do Bom Jardim, o qual integra este acordo para todos os fins legais, independente de transcrição, e vai assinado, também, por duas testemunhas, extraindo-se do referido instrumento 03 (três) vias de idêntico teor.

Bom Jardim – PE, 01 de abril de 2021.

**SÉRGIO JOSÉ PEREIRA DA SILVA**  
**GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**Contratante**

**PAULO SALES SALVINO BARBOSA COMBUSTÍVEL**  
**CNPJ: 07.281.375/0001-16**  
**Contratada**

Testemunha 1:

\_\_\_\_\_  
CPF:

Testemunha 2:

\_\_\_\_\_  
CPF:

| DESCRIÇÃO   | UND.  | QTD       | VALOR POR LITRO | VALOR TOTAL           |
|---|-------|-----------|-----------------|-----------------------|
| Gasolina, automotiva de acordo com legislação vigente da ANP.   | LITRO | 28.551,64 | R\$ 4,800       | <b>R\$ 137.047,87</b> |
| Óleo diesel S10, interior, automotivo, enxofre total máximo de 10mg/kg (PPM=partes por milhão) de acordo com legislação vigente da ANP. |       |           |                 |                       |
|   | LITRO | 9.000     | R\$ 3,720       | <b>R\$ 66.960,00</b>  |
| R\$ TOTAL...  |       |           |                 | <b>R\$ 204.007,87</b> |